

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO E CONVERSÃO DE RECIBO DAS**  
**COTAS DA QUARTA EMISSÃO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO DO**  
**GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 26.614.291/0001-00  
Nome do Pregão: FII GGRCOVEP  
Código de Negociação na B3: GGRC11  
ISIN: BRGGRCCTF002



A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 02.671.743/0001-19 (“Administradora”), administradora do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), em conjunto com a **SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.817/0001-64, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), e as demais instituições distribuidoras contratadas para participar da Oferta Restrita, vêm, (i) em atendimento ao disposto no fato relevante do Fundo a respeito da aprovação da Oferta Restrita, divulgado em 6 de novembro de 2020 (“Fato Relevante”); e (ii) em retificação de certas informações veiculadas nos comunicados ao mercado divulgados, respectivamente, em 10 de dezembro de 2020 e em 18 de janeiro de 2021 (“Comunicados Retificados”), conforme detalhamento abaixo, informar o quanto segue:

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão os respectivos significados a eles atribuídos no Fato Relevante ou no Regulamento do Fundo.

**a. Data de encerramento da oferta restrita**

Foi encerrada, em **15 de janeiro de 2021**, a oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de distribuição (“Oferta Restrita”), das cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo (“Oferta Restrita” e “Cotas da Quarta Emissão”), respectivamente, distribuída com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) (“Valor Unitário”).

**b. Pagamento de Retratação**

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, houve a participação de Cotistas que (i) condicionaram o exercício de seu Direito de Preferência a que houvesse a colocação de Cotas da Quarta Emissão equivalentes ao Valor da Oferta Restrita; ou (ii) em caso de distribuição parcial, optaram por receber (a) a totalidade de Cotas da Quarta Emissão por ele subscritas ou (b) quantidade de Cotas da Quarta Emissão à proporção entre a quantidade de Cotas da Quarta Emissão efetivamente distribuídas e o Valor da Oferta Restrita, de acordo com os termos do Fato Relevante (“Condição Para a Adesão”).

Considerando que houve a distribuição parcial de Cotas da Quarta Emissão, os Cotistas referidos no item (i) e no item (ii)(b) do parágrafo acima ("Investidores da Retratação") farão jus à devolução dos valores já depositados por eles, conforme o caso, a título de integralização das Cotas da Quarta Emissão e de pagamento do Custo Unitário de Distribuição, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, se houver, sem juros ou correções monetárias adicionais, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero ("Pagamento da Retratação").

O Pagamento da Retratação será realizado aos Investidores da Retratação em 2 (dois) Dias Úteis contados da presente data, isto é, em **4 de fevereiro de 2021**.

**c. RETIFICAÇÃO – Quantidade de cotas subscritas e integralizadas**

Nos Comunicados Retificados constou, por erro, que foi subscrito e integralizado número maior de Cotas da Quarta Emissão que o efetivamente subscrito e integralizado pelos Cotistas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, tendo em vista que os números ali informados consideraram, indevidamente, a totalidade das Cotas da Quarta Emissão correspondentes às ordens de investimento dos Investidores da Retratação, sem a necessária redução do número de Cotas da Quarta Emissão que deixaram de ser subscritas e integralizadas em virtude do não implemento da Condição Para a Adesão.

Nesse sentido, serve o presente Comunicado para **retificar** a quantidade de Cotas da Quarta Emissão efetivamente subscrita e integralizada pelos Cotistas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e, por consequência, a quantidade total de Cotas da Quarta Emissão efetivamente subscrita e integralizada, a saber:

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 799.347 (setecentas e noventa e nove mil e trezentas e quarenta e sete) Cotas da Quarta Emissão, equivalentes ao valor total de R\$99.534.688,44 (noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sem considerar o custo unitário de distribuição devido por Cota da Quarta Emissão, correspondente a R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) ("Custo Unitário de Distribuição"), e ao montante total de R\$ 102.931.913,19 (cento e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e dezenove centavos), considerando o Custo Unitário de Distribuição, de acordo com o Comunicado ao Mercado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, divulgado em 10 de dezembro de 2020, conforme ora retificado. Assim, a quantidade original de Cotas Remanescentes a serem distribuídas era de 1.449.288 (um milhão, quatrocentas e quarenta e nove mil e duzentas e oitenta e oito) Cotas da Quarta Emissão.

A Oferta Restrita contou com distribuição parcial das Cotas da Quarta Emissão, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, uma vez que foram subscritas 456.054 (quatrocentas e cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro) Cotas da Quarta Emissão, equivalentes ao valor total de R\$56.787.844,08 (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, e ao montante total de R\$58.726.073,58 (cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), considerando o Custo Unitário de Distribuição, quantidade inferior ao valor total inicial da Oferta Restrita, porém superior ao Montante Mínimo, que foi de Cotas da Quarta Emissão representativas de, no mínimo, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição.

Tendo em vista que não houve a distribuição da totalidade das Cotas da Quarta Emissão originalmente ofertadas, a Administradora não exerceu a opção de emissão das Cotas Adicionais.

Dessa forma, foram emitidas no âmbito da 4ª (quarta) emissão, ao todo, **1.255.401 (um milhão, duzentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e uma) Cotas da Quarta Emissão**, incluindo as subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e as Cotas Remanescentes, equivalentes ao montante total de R\$ R\$ 156.322.532,52 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, e ao montante total de R\$ 161.657.986,77 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), considerando o Custo Unitário de Distribuição.

**d. Conversão dos recibos e negociação no mercado secundário**

Os recibos resultantes do Exercício de Preferência e da subscrição e integralização das Cotas Remanescentes serão convertidos em Cotas da Quarta Emissão e a previsão é que tal conversão ocorra em **4 de fevereiro de 2021**, desta forma, as cotas estarão disponíveis para negociação no mercado secundário, sob o código **GGRC11**, a partir das datas indicadas no quadro abaixo.

<b>CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO</b>	<b>ISIN</b>	<b>DATA DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>DATA DE INÍCIO DA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO.</b>
GGRC13	BRGGRCR05M11	09/12/2020	<b>05/02/2021</b>
GGRC14	BRGGRCR07M19	23/12/2020	<b>23/03/2021</b> , tendo em vista o <i>Lock-up</i> definido abaixo.
GGRC15	BRGGRCR08M18	15/01/2021	<b>15/04/2021</b> , tendo em vista o <i>Lock-up</i> definido abaixo.

A partir da conversão dos recibos das Cotas da Quarta Emissão, os titulares de tais Cotas da Quarta Emissão farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações futuro, caso aplicável.

As Cotas Remanescente subscritas no âmbito da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada aquisição pelos Investidores Profissionais, isto é, o termo inicial para contagem do período de restrição de negociação é a data de liquidação da aquisição via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, e mediante a obtenção de autorização pela B3 para início da negociação das Cotas da Quarta Emissão (“*Lock-up*”), observado que a referida restrição não é aplicável às Cotas da Quarta Emissão subscritas pelos Cotistas no âmbito do Direito de Preferência. A negociação das Cotas da Quarta Emissão deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2021.

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**